



RESOLUÇÃO Nº 030/2026 – PDS

Considerando a Resolução 135/2025-CI/CTC, que aprova o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS;

Considerando o Art. 32º “É exigida a suficiência em inglês, conforme normas específicas definidas pelo Conselho Acadêmico do Programa”. “§1º O exame de suficiência deverá ser realizado no prazo de noventa dias após a matrícula.” “§2º Os exames de suficiência em língua estrangeira, realizados por Instituições credenciadas junto aos órgãos competentes e que comprovem capacidade de leitura, escrita e interpretação da língua inglesa em nível Intermediário B1 poderão ser aceitos pelo Programa desde que dentro do prazo de validade desses exames e a critério do Conselho Acadêmico do Programa”;

Considerando os certificados de Suficiência em língua inglesa apresentado pelo aluno Gustavo Rodrigues Queiroz de Souza, PG 407424;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS realizada em 13/08/2026 por meio virtual, na plataforma Google Meet.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU, E EU, COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º RESOLVE Aprovar a Suficiência em Língua Inglesa do aluno Gustavo Rodrigues Queiroz de Souza, PG 407424, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Design – PDS da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 13 de agosto de 2026

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora do PDS